

PROCESSO Nº **019.5069.2025.0171111-13**. RESUMO DO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 17/2025**. **COOPERANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. **COOPERADO:** Município de Santa Inês/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Santa Inês/BA. **OBJETO:** mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 30/09/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

PROCESSO Nº **019.5069.2025.0173302-65**. RESUMO DO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 18/2025**. **COOPERANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. **COOPERADO:** Município de Mata de São João/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Mata de São João/BA. **OBJETO:** mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

PROCESSO Nº **019.5069.2025.0160305-01**. RESUMO DO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 14/2025**. **COOPERANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. **COOPERADO:** Município de Itaguaçu da Bahia/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Itaguaçu da Bahia/BA. **OBJETO:** mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

PROCESSO Nº **019.5069.2025.0149143-04**. RESUMO DO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2025**. **COOPERANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. **COOPERADO:** Município de São Domingos/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de São Domingos/BA. **OBJETO:** mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

PROCESSO Nº **019.5069.2025.0181087-01**. RESUMO DO **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 21/2025**. **COOPERANTE:** ESTADO DA BAHIA, através da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB. **COOPERADO:** Município de Cansanção/BA, através da Secretaria de Saúde do Município de Cansanção/BA. **OBJETO:** mútua cooperação entre os signatários para a transferência de conhecimento técnico, incluindo treinamento, configuração e suporte para o uso do Sistema de Gestão em Saúde - AGHUse, integrado à Rede Estadual de Dados em Saúde - REDS Bahia, utilizado pela SESAB, com vistas à sua implantação e/ou implementação e utilização no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde do Município Cooperado. A responsabilidade pela implantação do AGHUse será exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde Cooperada, cabendo à SESAB fornecer apenas o suporte técnico para a transferência do conhecimento necessário. **PRAZO:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, mediante formalização de Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** 02/10/2025. **Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana**, Secretária Estadual de Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001/2023
20º EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 001/2023

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023,

da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

RESOLVE:

Desclassificar os candidatos relacionados abaixo, conforme processo SEI nº 019.5134.2024.0044171-61, por descumprirem os itens dispostos no Edital de Abertura de Inscrições:
Vitória da Conquista - BA

Hospital Afrânio Peixoto - HAP - Vitória da Conquista/Ba						
201 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - PPP						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
SANEI SANTOS SOUZA	485007089	56	274	43		Item 16.2 - Ausência na convocação
201 - Técnico Administrativo Temporário - Serviços Administrativos - 40 Horas - Vitória da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
TIAGO SILVA PESSOA	485007319	66	113			Item 16.2 - Ausência na convocação
MICHAEL DE OLIVEIRA CAMPOS	485006589	66	116			Item 16.2 - Ausência na convocação
204 - Técnico em Enfermagem - 30 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
WESLEY OLIVEIRA PESSOA	485002915	66	236			Item 16.2 - Ausência na convocação
RAMANA DE SOUZA NARICI	485002293	66	238			Item 16.2 - Ausência na convocação
MAURÍCIO PEREIRA DE OLIVEIRA	485002030	66	241			Item 16.2 - Ausência na convocação
302 - Enfermeiro - 30 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
SANDRA GOMES PEREIRA DOS SANTOS	485009115	72	120			Item 16.2 - Ausência na convocação
311 - Analista Técnico Temporário- 40 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
VERENA SILVA SANTOS	485010291	52	33			Item 16.2 - Ausência na convocação
313 - Analista Técnico Temporário- Ciências Jurídicas 40 Horas - Vitoria da Conquista/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
FLÁVIO AFONSO ALVES LEITE BARTOLI	485011392	79	2			Item 16.2 - Ausência na convocação

Alagoinhas - BA

Hospital Regional Dantas Bião - HRDB - Alagoinhas-Ba						
401 - Técnico Administrativo - 40 Horas - Alagoinhas/BA - PPP						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
JOSUÉ LANZQUE SANTANA SILVA	485016605	62	115	24		Item 16.2 - Ausência na convocação
402 - Técnico em Enfermagem - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classificação Ampla	Classificação PPP	Classificação PcD	Motivo/Edital
RENIELLE SANTANA DOS SANTOS	485014900	54	588			Item 16.2 - Ausência na convocação
ELICLENIA DA CONCEIÇÃO ROCHA	485013239	54	590			Item 16.2 - Ausência na convocação
LETICIA BRITO SOARES DOS SANTOS	485014087	54	592			Item 16.4 - Documentação em desconformidade
VICTORIA MACHADO SILVA	485015347	54	593			Item 16.2 - Ausência na convocação

404 - Técnico em Radiologia - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classi-ficação Ampla	Classi-ficação PPP	Classi-ficação PcD	Motivo/Edital
IRACEMA NEVES DA SILVA FERREIRA	485017959	63	24			Item 16.4 - Documentação em desconformidade
ABEL SOUZA OLIVEIRA	485017723	62	27			Item 16.2 - Ausência na convocação
503 - Enfermeiro - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classi-ficação Ampla	Classi-ficação PPP	Classi-ficação PcD	Motivo/Edital
EDMILSON SILVA SANTOS NETO	485020158	68	187			Item 16.2 - Ausência na convocação
AURICÉLIA DA ROCHA NUNES	485019755	68	188			Item 16.4 - Documentação em desconformidade
MAÍRA DÓREA CONCEIÇÃO SANTOS	485021236	68	189			Item 16.4 - Documentação em desconformidade
RONALDO SOUZA OLIVEIRA	485021810	68	191			Item 16.2 - Ausência na convocação
TAYNA SANTOS SIMOES	485022051	68	192			Item 16.2 - Ausência na convocação
KINDA DA PAIXÃO FRANÇA	485020951	68	193			Item 16.2 - Ausência na convocação
MALENA SEBASTIANA BARRETO FEITOZA	485021240	68	195			Item 16.2 - Ausência na convocação
VINICIUS MACÊDO SANTOS	485022175	68	196			Item 16.2 - Ausência na convocação
506 - Farmacêutico - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classi-ficação Ampla	Classi-ficação PPP	Classi-ficação PcD	Motivo/Edital
THIAGO DE MENEZES RAMOS	485018555	79	4			Item 16.2 - Ausência na convocação
509 - Fisioterapeuta - 30 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classi-ficação Ampla	Classi-ficação PPP	Classi-ficação PcD	Motivo/Edital
KAROLINE BATISTA SANTOS	485024212	75	24			Item 16.2 - Ausência na convocação
514 - Nutricionista - 40 Horas - Alagoinhas/BA - Ampla						
NOME	INSCRIÇÃO	NOTA FINAL	Classi-ficação Ampla	Classi-ficação PPP	Classi-ficação PcD	Motivo/Edital
ISADORA ANDRADE OLIVEIRA	485018481	84	3			Item 16.2 - Ausência na convocação

Roberta Silva de Carvalho Santana
Secretária da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2023
21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e cumprindo o disposto no Edital de abertura de inscrições nº 001/2023, publicado no DOE de 15/07/2023, da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, que visa a contratação temporária sob Regime Especial de Direito Administrativo - REDA,

RESOLVE:

- 1- Convocar os (as) candidatos (as) relacionados(as) nos Anexos I e II classificados(as) nos termos do item “16” do Edital de Inscrição nº 001/2023, com base nos Processos SEI nº 019.19113.2025.0024685-52 e 019.19113.2025.0022223-91, autorizados através da Resolução COPE nº 39/2024, Resolução COPE nº 82/2025 e Resolução COPE nº 83/2025, por ordem de classificação final, inscritos para as vagas destinadas ao Hospital Regional Dantas Bião - HRDB e ao Complexo Hospitalar de Vitória da Conquista - CHVC, para apresentarem a documentação admissional, conforme o item “2” deste Edital, a partir do preenchimento do formulário eletrônico, conforme link de acesso ao Sistema Recepção Eletrônica - RED, disponibilizado no anexo III deste Edital, no período de 06/10/2025 a 10/10/2025, das 08h30min às 17:00h.
- 1.1- O preenchimento do formulário deve ser realizado no período e horário mencionado no item “1”, sob pena de desclassificação, por não preenchimento dos requisitos do Edital.
- 2 - Os (as) candidatos (as), antes do preenchimento do formulário eletrônico no Sistema RED, deverão manter cópia digitalizada, individualizada e atualizada de todos os documentos necessários, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem, com tamanho máximo de até 2 (dois) MB, na extensão PDF. Para o ato de contratação o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
- a) cópia do diploma de conclusão do curso de nível superior, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por instituição de ensino reconhecida por este, para a vaga por função ou especialidade que concorreu;
- b) cópia do certificado de conclusão de curso de ensino médio, devidamente registrado junto ao Ministério da Educação - MEC, expedido por Instituição de Ensino por este, ou formação técnica profissionalizante de nível médio;

- c) cópia dos títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- d) cópia da carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- e) cópia da certidão de nascimento ou RG dos dependentes;
- f) comprovante dos dados bancários de conta corrente no Banco do Brasil (Extrato, Contrato, Cópia do Cartão etc.)
- g) cópia do título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- h) cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da contratação para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública incalculável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- i) declaração de bens;
- j) cópia do PIS/PASEP (caso seja inscrito);
- k) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- l) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- m) cópia do certificado de reservista para os homens;
- n) cópia do formulário de autodeclaração de vacinação contra a COVID 19 e cópia da carteira ou Certificado Nacional de Vacinação comprovando o esquema vacinal contra a COVID 19 completo.
- o) cópia da comprovação de residência atualizado;
- p) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- q) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- r) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- s) folha de antecedentes da Polícia do(s) Estado(s) onde tenha residido nos últimos 08 (oito) anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- t) certidão negativa da Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- u) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- v) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- w) Carteira e Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente, se for o caso;
- x) declaração de que:

- I - não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
- II - não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
- III - não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos 08 (oito) anos;
- IV - não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
- V - não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
- VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
- VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;
- VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
- IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;
- y) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou por Clínica Especializada de Serviço Médico em Medicina Ocupacional, atestando a aptidão, com base nas atribuições correspondentes à função/vaga escolhida;
- 3- Os formulários e declarações dos itens “i, l, n e x” estarão disponíveis no site oficial da Secretaria da Saúde - <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/processosseletivos-reda/>, bem como no link de acesso ao formulário eletrônico. Estes documentos deverão ser preenchidos e assinados de forma manuscrita, bem como, digitalizados em formato PDF (com tamanho máximo de 2MB), de forma individualizada, se certificando da exatidão dos arquivos e da qualidade da imagem.
- 4 - A Secretaria da Saúde, se reserva no direito de requerer vistas aos documentos originais ou autenticados, transcritos nos itens “2 e 3”, na hipótese de dúvidas ou divergências de informações.
- 5 - Os candidatos que não atenderem a presente convocação, na forma e prazo determinados, perderão o direito à contratação.